

FILIAÇÃO DE ENTIDADES NA FPAS



A FPAS admite a filiação de dois tipos de sócios colectivos ou institucionais, legalmente constituídos: **Sócios efectivos** (clubes e associações sem fins lucrativos) e **Sócios não efectivos** (outras entidades).

[ver estatutos](#)

Condições de filiação:

- Preencher a ficha de filiação
- Entregar cópia dos Estatutos ou do Registo Comercial (não é necessário para a revalidação)

- Fazer o pagamento da anuidade: [ver preço](#)

Para iniciar o processo de filiação, basta a entidade interessada dirigir uma carta à FPAS, manifestando a vontade de se filiar. A filiação deve ser revalidada no primeiro trimestre de cada ano.

FILIAÇÃO INDIVIDUAL NA FPAS

Os praticantes podem filiar-se individualmente na FPAS, recebendo o estatuto de sócios não efectivos. A filiação de praticantes pode ser feita através de clubes, associações ou outras entidades filiadas, ou directamente na sede da Federação. A filiação tem agregado um [seguro desportivo](#)

válido em todo o mundo. A validade da filiação é válida por um ano.

Para se filiar o praticante terá que enviar um atestado médico.

O praticante que queira entrar em competições sob a égide da FPAS deverá enviar o impresso do Exame Médico Desportivo devidamente preenchido.

Condições de filiação:

- Preencher a ficha de filiação
- Fazer pagamento da anuidade: [ver preço](#)
- Entregar um atestado médico ou um Exame Médico Desportivo (impresso do IND)